

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 1.247.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO	
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Política Ambiental	
02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condomínio de Agroenergia	
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 ? Investimentos	
4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 3.1.847.....	<u>R\$ 1.247.000,00</u>
<u>S o m a</u>	<u>R\$ 1.247.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 1.247.000,00</u>

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira para a Implantação do Condomínio de Agroenergia da Microbacia do Rio Ajuricaba, Fonte 3.1.847, no valor de R\$ 1.247.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2011.